



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela **COMUNICA** a todos os Licitantes que, buscando aperfeiçoar o modelo existente se utilizando, inclusive, de entendimentos dos órgãos fiscalizadores, jurisprudenciais e lições da doutrina, **os editais passaram por significativas mudanças**, visando melhor atender o interesse público, em busca da proposta mais vantajosa, com observância aos princípios administrativos consubstanciados essencialmente na Constituição Federal, bem como, os princípios aplicados às licitações.

Com o intuito de evitar desclassificações e inhabilitações, solicitamos que as Empresas apresentem todas as documentações, propostas e lances de acordo com as cláusulas editalícias e seus anexos, de forma consciente, como requerido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



EDITAL 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.554/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação.

JUSTIFICATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE: A Prefeitura Municipal de Ilhabela, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por essa razão, para que essa Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão, é necessária a contratação de prestação de serviço de locação de sonorização e iluminação para fazer cumprir o calendário de festas e eventos.

Haja vista que por ser um município com vocação turística, devido à oferta das praias serem limpas, com segurança, bons acessos e realizar vários eventos Culturais, esportivos, turísticos, educativos ...etc, e que gera circulação de renda, entende-se que os eventos em questão criarão ambiente agradável para manutenção e garantia de lazer e entretenimento ao público local e de turistas, e por realizar anualmente inúmeros eventos de grande porte, havendo, portanto, vantajosidade à administração municipal, a celebração de ata de Registro de Preços para os referidos objetos, pois permite que o Município planeje os eventos já com orçamento das contratações de estruturas devidamente estipulado.

Tal solicitação se faz necessária, para que possamos oferecer a melhor estrutura som e luz aos eventos realizados pelo Município.

Cumpra-se destacar a importância de tal investimento como forma de difusão cultural, promoção e fomento do turismo e por consequência da economia do município sendo que tais atividades revelam criatividade, costumes, tradições, valores e expressões e devem ser planejados e trabalhados com o intuito de contribuir para a inclusão e o amadurecimento do ser humano.

Nesse sentido faz-se necessária a locação de equipamentos para ações, atividades e eventos que serão realizados no município durante o período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO: Ilhabela, destino turístico consolidado no Brasil, cumprindo com as condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de município como interesse turístico.

Considerando que as devidas condições exigem obrigações, tais como, possuir expressivos atrativos turísticos, na busca constante para fomentar o desenvolvimento econômico e movimentar o município. Neste sentido, esta secretaria necessita de serviços, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos, atividades e projetos, dos quais contam no calendário de evento, PPA, LOA e LDO.

Salienta-se que a administração pública não dispõe das estruturas solicitadas através da solicitação 640/2023 e equipamentos deste porte necessitam de técnicos especializados para montagem e manutenção.

GABINETE: A contratação visa atender os eventos realizados pelo gabinete do Prefeito durante o mês de setembro, por decorrência das comemorações alusivas à emancipação político administrativa de Ilhabela. Além disso, tem por objetivo suprir eventos de pequeno porte realizados pelo departamento de comunicação, a fim de atender as demandas das secretarias municipais.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: Até às 09h59 do dia 29/06/2023.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Às 10h do dia 29/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o julgamento da proposta.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Local: Plataforma BBMNET no sítio www.novobbmnet.com.br.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº.1.882/09.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO; Reduzido 488 e 515.

SECRETARIAS PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo e Gabinete.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br, de acordo com o disposto neste Edital.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

1.5. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

1.6. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela **plataforma BBMNET** através de acesso na www.novobbmnet.com.br

2.2. Em caso de dúvida de como inserir o pedido de esclarecimento na **Plataforma BBMNET**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma – telefone, WhatsApp, chat online e e-mail.

2.3. As informações e/ou esclarecimento serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) através do site www.novobbmnet.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na **Plataforma BBMNET** no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

3.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



3.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.4. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência.

3.1.5. Em caso de dúvida de como inserir o requerimento de impugnação na **Plataforma BBMnet**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento - telefone, WhatsApp, chat online e e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.1.1. Será concedido tratamento diferenciado para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 11.488/2007.

4.1.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.

4.1.3. No item de ampla participação a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Em consórcios;

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; (artigo 87 Inciso IV da lei 8666/93)

c) Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com esta municipalidade; (artigo 87 Inciso III da lei 8666/93¹)

d) Com falência decretada;

e) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Ilhabela.

¹ **Súmula 51** do TCE-SP: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



4.3. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

4.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema:

4.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.4.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.5. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica;

5.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação e;
- l) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1. Do Credenciamento:

6.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

6.1.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.1.4. Deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.2. Envio das propostas e documentos de habilitação:

6.2.1. As propostas deverão ser cadastradas por meio eletrônico disponível no endereço www.novobbmnet.com.br opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.2.1.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”, de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



6.2.2. A licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.2.3. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, artigo, 19 Inciso III).

6.2.4. Até o horário limite para o acolhimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.5.1. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.2.6. O licitante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de **desclassificação**.

6.2.7. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.8. Ao cadastrar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.8.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.2.8.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

6.2.9. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.2.9.1. Caso o critério de julgamento seja por lote/global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).

6.2.10. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pela **Plataforma BBMNET**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.1.1. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências deste Edital.
- b) As propostas que contenham vícios insanáveis.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA SESSÃO PÚBLICA e FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. Caberão ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.4. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

8.4.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4.3. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.4.6. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



8.4.7. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item/lote.

8.4.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.9. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante;

8.5. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.6. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.7. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02 m (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.7.1. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido.

8.8. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.9.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



8.11. O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.12. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI/ COOPERATIVA.

8.12.1. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

8.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

8.12.3. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.12.3.1. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

8.12.4. Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido através da Plataforma.

8.12.4.1. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.12.4.2. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do subitem 8.12.4., as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do subitem 8.12.2. deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.12.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.6. Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.12.6.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no subitem 8.12.2., na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

8.12.7. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.12.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



8.12.9. Para Fins de cumprimento do artigo 48 inciso III da LC 147/2014 o **lote 03** será exclusivo para EPP ou ME.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o **melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital

9.1.1.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

9.2. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas com valores unitários manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados pela Prefeitura Municipal de Ilhabela ou não forem demonstradas a adequação dos preços dos itens aos valores de mercado.

9.2.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.2.3. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.2.4. Se o valor final do item, estiver acima do valor de referência, o mesmo será declarado **fracassado**.

9.3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.3.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s), somente após envio da nova proposta atualizada o processo será encaminhado para fins de homologação.

9.3.2. O envio da nova proposta atualizada será pelo e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



9.3.3. Quando o certame for por LOTE/GLOBAL o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

9.3.4. A presente proposta atualizada é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, sendo esta a proposta base para execução do objeto.

9.3.5. A Licitante que recusar enviar Proposta atualizada após ser declarada vencedora, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

10. HABILITAÇÃO

10.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DA PLATAFORMA BBMNET, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO SE ASSIM O LICITANTE NÃO PROCEDER.**

10.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 11.**

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. No caso de empresa individual, registro comercial.

10.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

10.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL

10.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ.**

10.2.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.2.2.3. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



10.2.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.5. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa,

10.2.2.6. Certidão de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **tributos mobiliários** expedida no local do domicílio ou da sede da licitante.

10.2.2.7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio do empresário individual.

10.2.3.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação² já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.4.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **CREA** ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, em nome da licitante **e Certidão de Registro de Pessoa Física dos responsáveis técnicos**, na modalidade Engenharia, Arquitetura ou Outras Modalidades com Habilitação para execução do objeto com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

10.2.4.2. **Certidões de Acervo Técnico- CAT's**, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação. O responsável técnico deverá ser profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, na modalidade Engenharia, Arquitetura ou Outras Modalidades com Habilitação para execução do objeto.

² **Súmula 50** do TCE-SP: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



10.2.4.3. Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa proponente³ que poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, devendo o respectivo registro ou contratação, estar regularmente formalizado pelo menos até a data da abertura da licitação, nos termos do disposto nos parágrafos 6º e 10º do Art. 30 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e normas complementares.

10.2.4.4. Ao menos um **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado de atividade pertinente e compatível com o objeto, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital e devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, necessariamente em nome da licitante.

10.2.4.4.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

10.2.4.4.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

10.2.4.4.3. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além de sua desclassificação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital no campo “**DOCUMENTOS**” até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, inclusive atualização de certidões e/ou documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, para que a competitividade do certame não seja prejudicada, obtendo a proposta mais vantajosa para Administração Pública, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

³ **SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.7. Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser digitalizados do original, ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.

11.7.1. Se tratando de documentos autenticados, não será obrigatório o proponente declarar veracidade dos documentos constante no anexo III item 6;

11.7.2. Se tratando de cópia simples o Pregoeiro no interesse da Administração Publica poderá proceder diligências conforme item 11.2;

11.7.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.9. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

11.10. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

11.11. Quando o fornecimento puder ser efetuado por mais de uma unidade da licitante (matriz e filiais), todos os requisitos para habilitação deverão ser atendidos por cada uma delas, com a apresentação dos respectivos documentos e certidões. Se não forem preenchidos todos os requisitos, a unidade não poderá cumprir o contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



11.12. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Comissão de Licitação.

11.13. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

11.14. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. As microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar, na data do certame licitatório, todos os documentos de habilitação exigidos no edital, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo estabelecido no subitem a seguir.

11.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.17.2. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

11.17.3. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto no item 10.2 e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

11.18. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas nos parágrafos acima.

11.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-074

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.22. As empresas cadastradas na plataforma **BBMNET** www.novobbmnet.com.br no uso de seu login terão obtenção da chave e senha de acesso, tendo equivalência à assinatura eletrônica do representante, considerado como signatário da proposta, ou de qualquer outro documento por ele elaborado.

12. FASE RECURSAL

12.1. Declarada a empresa vencedora e, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste, “via chat”, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-074, no horário de 10h00 as 17h00.

12.2.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

12.2.5. Em caso de dúvida de como encaminhar seus recursos e contrarrazões na **Plataforma BBMnet**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma - telefone, whatsapp, chat online e e-mail.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora e adjudicado o objeto desta licitação.

13.1.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.1.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



13.2. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

14. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

14.1. As cláusulas gerais do instrumento de compromisso constam do Anexo IV - ATA REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

14.3. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.4. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

15. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

15.1. Competirá à (s) Secretaria (s) solicitante (s), proceder à fiscalização e o acompanhamento da entrega dos serviços, o qual atestará o seu recebimento, sendo que a entrega será feita de forma parcelada de acordo a necessidade do Município.

15.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

15.4. A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, troca ou reposição do material eventualmente entregue com defeito, danificado ou incompatível com as especificações e que a substituição seja por outro produto com as especificações técnicas iguais, sem custo adicional ao Município.

15.5. Na hipótese dos equipamentos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação, durante a vigência da garantia, a empresa contratada deverá manter as condições da garantia ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas, sem ônus adicionais para o Município.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

16.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

16.1.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



estar devidamente atestada pelo setor requisitante. O GESTOR do contrato deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato.

16.2. Serão devidos pela Contratante encargos moratórios calculados através da aplicação da Taxa Referencial – TR, capitalizados diariamente em regime de juros simples, cujos cálculos deverão ser atestados pelo departamento financeiro da Contratante.

16.2.1. A Taxa Referencial – TR é o padrão nacional das taxas de juros praticadas pelo mercado, trata-se de um indicador que oscila conforme a taxa SELIC, determinada pelo Banco Central.

17. PENALIDADES

17.1. A licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, podendo ficar impedido de licitar e contratar com a administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a pessoa que:

17.1.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

17.1.2. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

17.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

17.1.4. Não mantiver a proposta ou lance, injustificadamente;

17.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a administração e, de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2.1. Os prazos para defesa prévia, serão decorridos a partir da data de confirmação do recebimento da notificação pela CONTRATADA;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da PREFEITURA DE ILHABELA, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

18.2. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que integram este edital.

18.3. Questões técnicas e jurídicas referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através de acesso na **Plataforma BBMNET**.

18.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Ilhabela.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



18.5. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Ilhabela não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Ilhabela.

19. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE NOVA PROPOSTA ATUALIZADA;

Anexo III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTROS;

Anexo IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Ilhabela, 16 de junho de 2023.

Bruno Prada
Secretário Municipal de Esportes
e Lazer

Antônio Marcos Silva Batista
Secretário Municipal de Cultura

Harry Finger
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Turismo

Antônio Cornélio de Moraes Filho
Secretário Municipal de Governo

Antonio Luiz Colucci
Prefeito Municipal de Ilhabela



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação.

LOTES

LOTE 1					
Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor total
1	25	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS 05 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADA) DE 150W COM 2 ALTO FALANTES DE 8" POLEGADAS E 1 DRIVE DE TITANIO 04 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADA) PARA SUB DE 350W COM 1 ALTO FALANTE DE 15" POLEGADAS 01 MAIN POWER 01 CDJ 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 04 TRIPÉS PARA CAIXAS 02 PEDESTAIS GIRAFAS INCLUSO TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 TÉCNICO E 01 AJUDANTE. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$1.706,67	R\$42.666,75
2	55	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 150 PESSOAS 08 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADA) DE 150W COM 2 ALTO FALANTES DE 8" POLEGADAS E 1 DRIVE DE TITANIO 06 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADA) PARA SUB DE 350W COM 1 ALTO FALANTE DE 15" POLEGADAS 02 MONITORES ATIVOS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" POLEGADAS E 1 DRIVE 01 MAIN POWER 01 CDJ 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 06 TRIPÉS PARA CAIXAS 02 PEDESTAIS GIRAFAS INCLUSO TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 TÉCNICO E 01 AJUDANTE. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$1.896,67	R\$104.316,85
3	50	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 200 PESSOAS 10 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADAS) DE 1200W COM 2 ALTO FALANTE DE 8" POLEGADAS E 1 DRIVE DE TITANIO VL8 JBL 04 CAIXAS PARA SUB DE 1600W COM 2 ALTO FALANTE DE 18" POLEGADAS VL3200 JBL 04 MONITORES COM 1 ALTO FALANTE DE 12" POLEGADAS E 1 DRIVE DE TITANIO ATTACK 06 CAIXAS PARA SIDE ATIVAS DE 1200W COM ALTO FALANTE DE 8" POLEGADAS E 1 DRIVE DE TITANIO 04 SUB DE 1600W COM 2 ALTO FALANTE DE 18" POLEGADAS 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS BEHRINGER 08 PEDESTAIS RMV 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE 01 MAIN	R\$2.420,00	R\$121.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			POWER 01 CDJ 02 PRATICAVEIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 TÉCNICO E 01 AJUDANTES. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
4	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA ESPORTES/LAZER 06 CAIXAS PARA P.A. LINE ARRAY COMPOSTA DE 2 ALTO FALANTES DE 12" POLEGADAS NEODIMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ 20 KHZ 4 ALTO FALANTES DE 5,5" POLEGADAS NEODIMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ A 300 HZ 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE NEODIMIO ACOPLADO DE GUIA DE ONDA JBL 4888 04 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA P.A. COM 2 ALTO FALANTES DE 18" POLEGADAS DE NEODIMIO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 200HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA VTX 218 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS DE ENTRADA E 04 CANAIS DE SAIDA BEHRINGER 02 MONITORES ATIVOS COM 1 ALTO FALANTE DE 12" POLEGADAS E 1 DRIVE ATTACK 01 CDJ PIONNER 01 MAIN POWER 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 SHURE INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 TÉCNICO E 01 AJUDANTE (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$2.966,67	R\$29.666,70
5	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA SOM AMBIENTE 10 CAIXAS ATIVAS COMPOSTAS POR 01 ALTO FALANTE DE 12" POLEGADAS E 6 ALTO FALANTES DE 5" POLEGADAS JBL EON ONE 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS DE ENTRADA E 4 CANAIS DE SÁIDA YAMAHA 01V 01 CDJ PIONNER 04 MICROFONES SEM FIO SM 58 SHURE 04 CAIXAS AMPLIFICADAS COMPOSTAS POR 01 ALTO FALANTE DE 10" POLEGADAS E 1 DRIVE ATTACK 01 MAIN POWER INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 TÉCNICO E 01 AJUDANTE (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$5.113,33	R\$51.133,30
6	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO TEATRAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO TEATRAL 06 MONITORES COM 2 ALTO FALANTES DE 12" E 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS PARA RETORNO DE PALCO M22 JBL 01 MESA DE SOM COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 CANAIS DE SAÍDA YAMAHA M7CL 01 MESA PARA CORTE DE IMAGEM BLACK MAGIC ATENMINI 01 POWER PLAY COMPOSTO POR 12 VIAS DE FONE PORTA	R\$5.180,00	R\$51.800,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			PRO MAIS CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA BEHRINGER 10 MICROFONES SM 58 SHURE 10 MICROFONES SM 57 SHURE 04 MICROFONES SM 81 SHURE 01 MICROFONE SM 52 SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO SHURE 10 DIRECT BOX PASSIVO WIREWIND 05 DIRECT BOX ATIVO DBX 04 MICROFONES SEM FIO SM 58 SHURE 20 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE K&M 05 PEDESTAIS GIRAFÁ PEQUENO K&M 01 MAIN POWER 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTE 12" POLEGADAS VALVULADO ROLLAND 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 CAIXA COM 1 ALTO FALANTE DE 15" POLEGADAS E 1 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10" POLEGADAS HARTKE 01 BATERIA PEARL CUSTON COMPOSTA POR 01 BUMBO DE 20" POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14" POLEGADAS, 01 TOM DE 10" POLEGADAS, 01 TOM DE 12" POLEGADAS, 01 TOM DE 14" POLEGADAS, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BUMBO, 01 BANCO, 03 ESTANTES PARA PRATOS, 04 TAPETES PARA BATERIA. 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS XLR COM 20 METROS 04 SUB SNAKE DE 6 VIAS XLR COM 20 METROS INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 TÉCNICO E 01 AJUDANTE (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
7	95	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS SEM BANDA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS SEM BANDA 12 CAIXAS PARA P.A. LIBNE ARRAY COMPOSTA DE 2 ALTO FALANTES DE 12" POLEGADAS DE NEODIMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ, A 20 KHZ 4 AUTO FALANTES DE 5,5" POLEGADAS DE NEODÍMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ A 300 HZ 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE NEODIMIO ACOPLADO DE GUIA DE ONDA JBL 4888 06 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA P.A. COM 2 AUTO FALANTES DE 18" POLEGADAS DE NEODÍMIO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 200 HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA JBL VTX 218 08 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADAS) COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 8" POLEGADAS DE 550W E 1 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE 150W PARA SIDE FILL JBL VL8 04 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADAS) COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 8" POLEGADAS DE 550W E 1 DRIVE DE 4" DE 150W PARA FRONT FILL JBL VL8 06 SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" POLEGADAS COM	R\$7.463,33	R\$709.016,35



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 300 HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA, PARA SIDE FILL E MONITOR DE BATERIA E PERCUSSÃO JBL VTX 218 08 MONITORES COM 2 ALTO FALANTES DE 12" E 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS PARA RETORNO DE PALCO M22 JBL 04 AMPLIFICADORES PARA P.A. 4X3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 03 AMPLIFICADORES PARA SUB 2X4500 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 06 AMPLIFICADORES PARA MONITOR 2X3000 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 8 VIAS COM 4 SAÍDAS GATE COMPRESSOR LIMITER E EQUALIZADOR DIGITAL PARA P.A. E FRONT FILL DBX 4800 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 6 VIAS COM 2 SAÍDAS, GATE COMPRESSOR LIMITER E EQUALIZADOR DIGITAL PARA SIDE FILL DBX 4800 01 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380 A 220W 01 MESAS DE SOM COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS BEHRINGER X32 01 MULTICABO DE 32 VIAS INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 03 TÉCNICOS E 04 AJUDANTES (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
8	95	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS 02 MESAS DE SOM COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS YAMAHA M7CL 02 EAR PHONE COM ANTENA PARA AMPLIFICAÇÃO DE SINAL MAIS 2 FONES EW300 G3 SENHEISER 10 MICROFONES SM 58 SHURE 10 MICROFONES SM 57 SHURE 04 MICROFONES SM 81 SHURE 01 MICROFONE SM 52 SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO SHURE 10 DIRECT BOX PASSIVO WIREWIND 05 DIRECT BOX ATIVO DBX 04 MICROFONES SEM FIO SM 58 SHURE 02 CDJ E MIXER PARA DJ PIONNER 20 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE K&M 05 PEDESTAIS GIRAFÁ PEQUENO K&M 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTE 12" POLEGADAS VALVULADO ROLLAND 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 CAIXA COM 1 ALTO FALANTE DE 15" POLEGADAS E 1 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10" POLEGADAS HARTKE 01 BATERIA PEARL CUSTOM COMPOSTA POR 01 BUMBO DE 20" POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14" POLEGADAS, 01 TOM DE 10" POLEGADAS, 01 TOM DE 12" POLEGADAS, 01 TOM DE 14" POLEGADAS, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL,	R\$5.766,67	R\$547.833,65



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			01 PEDAL PARA BUMBO, 01 BANCO, 03 ESTANTES PARA PRATOS, 04 TAPETES PARA BATERIA E PERCUSSÃO 01 MULTICABO COM 48 CANAIS 60+10 (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
9	65	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS SEM BANDA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS SEM BANDA 16 CAIXAS PARA P.A. LINE ARRAY COMPOSTA DE 2 ALTO FALANTES DE 12" POLEGADAS DE NEODÍMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ, A 20 KHZ 4 AUTO FALANTES DE 5,5" POLEGADAS DE NEODÍMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ A 300 HZ 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE NEODÍMIO ACOPLADO DE GUIA DE ONDA. JBL 4888 12 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA P.A. COM 2 AUTO FALANTES DE 18" POLEGADAS DE NEODÍMIO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 200 HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA JBL VTX 218 08 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADAS) COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 8" POLEGADAS DE 550W E 1 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE 150W PARA SIDE FILL JBL VL8 04 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADAS) COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 8" POLEGADAS DE 550W E 1 DRIVE DE 4" DE 150W PARA FRONT FILL JBL VL8 06 SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" POLEGADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 300 HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA, PARA SIDE FILL E MONITOR DE BATERIA E PERCUSSÃO VTX 218 JBL 10 MONITORES COM 2 ALTO FALANTES DE 12" E 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS PARA RETORNO DE PALCO JBL M22 06 AMPLIFICADORES PARA P.A. 4X3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 06 AMPLIFICADORES PARA SUB 2X4500 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 06 AMPLIFICADORES PARA MONITOR 2X3000 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 8 VIAS COM 4 SAÍDAS GATE COMPRESSOR LIMITER E EQUALIZADOR DIGITAL PARA P.A. E FRONT FILL DBX 02 PROCESSADOR DIGITAL DE 6 VIAS COM 2 SAÍDAS, GATE COMPRESSOR LIMITER E EQUALIZADOR DIGITAL PARA SIDE FILL DBX 01 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380 A 220V 01 MESA DE SOM COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS YAMAHA LS9 INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 03 TÉCNICOS E 04 AJUDANTES. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS	R\$7.266,67	R\$472.333,55



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
10	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS 01 MESA DE SOM COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS YAMAHA M7CL 01 MESA DE SOM COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS DIGIDESING 06 EAR PHONE COM ANTENA PARA AMPLIFICAÇÃO DE SINAL MAIS 6 FONES EW300 G3 SENHEISER 15 MICROFONES SM 58 SHURE 15 MICROFONES SM 57 SHURE 05 MICROFONES SM 81 SHURE 02 MICROFONE SM 52 SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO SHURE 15 DIRECT BOX PASSIVO WIRENWind 10 DIRECT BOX ATIVO DBX 04 MICROFONES SEM FIO SM 58 SHURE 02 CDJ E MIXER PARA DJ PIONNER 20 PEDESTAIS GIRAFAS GRANDE K&M 05 PEDESTAIS GIRAFAS PEQUENOS K&M 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTE 12" POLEGADAS VALVULADO FENDER 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 4 ALTO FALANTES 12" POLEGADAS VALVULADO MARSHALL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 CAIXA COM 1 ALTO FALANTE DE 15" POLEGADAS E 1 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10" POLEGADAS AMPEG 01 BATERIA DW COUSTON COMPOSTA POR 01 BUMBO DE 20" POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14" POLEGADAS, 01 TOM DE 10" POLEGADAS, 01 TOM DE 12" POLEGADAS, 01 TOM DE 14" POLEGADAS, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BUMBO, 01 BANCO, 03 ESTANTES PARA PRATOS, 04 TAPETES PARA BATERIA E PERCUSSÃO 01 MULTICABO COM 48 CANAIS 60+10 (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$5.396,67	R\$431.733,60
11	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 8.000 PESSOAS SEM BANDA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 8.000 PESSOAS SEM BANDA 24 CAIXAS PARA P.A. LINE ARRAY COMPOSTA DE 2 ALTO FALANTES DE 12" POLEGADAS NEODIMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ 20 KHZ 4 ALTO FALANTES DE 5,5" POLEGADAS NEODIMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ A 300 HZ 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE NEODIMIO ACOPLADO DE GUIA DE ONDA JBL 4888 18 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA P.A. COM 2 ALTO FALANTES DE 18" POLEGADAS DE NEODIMIO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 200HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA JBL	R\$11.603,33	R\$116.033,30



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			VTX218 08 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADAS) COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 8" POLEGADAS DE 550W E 1 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE 150W PARA SIDE FILL JBL VL8 04 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADA) COMPOSTA POR 2 AUTO FALANTES DE 8" POLEGADAS 550W E 1 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE 150W PARA FRONT FILL VL8 JBL 06 SUB RAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" POLEGADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 300 HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA PARA SIDE FILL E MONITOR DE BATERIA E PERCUSSÃO JBL VTX 218 08 MONITORES COMPOSTO POR 2 ALTO FALANTES DE 12" PÓLEGADAS E 1 DRIVE DE 3" POLEGADAS M22 JBL 08 AMPLIFICADORES PARA P.A. 4X3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 08 AMPLIFICADORES PARA SUB 2X4500 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 08 AMPLIFICADORES PARA MONITOR 2X3000 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 01 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380V A 220V 03 PROCESSADORES DE 8 VIAS DE ENTRADA E 4 VIAS DE SAIDA COM GATE COMPRESSOR LIMITER EQUALIZADOR DIGITAL DBX 02 MIX 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 CANAIS DE SAIDA YAMAHA M7CL 06 SUB SNAKE DE 12 VIAS XLR COM 20 METROS 06 SUB SNAKE DE 6 VIAS XLR COM 20 METROS 120 CABOS XLR SENDO 40 CABOS COM 10 METROS E 80 CABOS COM 5 METROS INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 03 TÉCNICOS E 04 AJUDANTES. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
12	20	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS 02 MESAS DE SOM COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 DE SAIDA DIGIDESING 06 EAR PHONE COM ANTENA PARA AMPLIFICAÇÃO DE SINAL MAIS 6 FONES EW300 G3 SENHEISER 01 POWER PLAY COMPOSTO POR 12 VIAS DE FONE PORTA PRO MAIS CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA BEHRINGER 15 MCIROFONES SM 58 SHURE 15 MICROFONES SM 57 SHURE 08 MICROFONES SM 81 SHURE 04 MICROFONES BETA 52 SHURE 08 MICROFONES E 604 SENHEISER 04 MICROFONES 421 SENHEISER 04 MICROFONES BETA 57 SHURE 08 MICROFONES BETA 98 SHURE 02 MICROFONES BETA 91 SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO SHURE 25 DIRECT BOX PASSIVO WIREWIND 10 DIRECT	R\$7.216,67	R\$144.333,40



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			BOX ATIVO DBX 08 MICROFONES SEM FIO URD4 SHURE 30 PEDESTAIS GIRAFAS GRANDE K&M 10 PEDESTAIS GIRAFAS PEQUENOS K&M 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 12" POLEGADAS VALVULADO FENDER 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 4 ALTO FALANTE DE 12" POLEGADAS VALVULADO MARSHALL 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15" POLEGADAS E 1 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10" POLEGADAS HARTKE 02 BATERIA DW PERFORMACE COMPOSTAS POR: 1 BUMBO DE 22" POLEGADAS, 1 CAIXA DE 14" POLEGADAS, 1 TOM DE 8" POLEGADAS, 1 TOM DE 10" POLEGADAS, 1 TOM DE 12" POLEGADAS, 1 TOM DE 14" POLEGADAS, 1 TOM DE 16" POLEGADAS, 1 PEDAL PARA BUMBO, 1 BANCO, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL, 4 ESTANTES PARA PRATOS, 06 TAPETES EMBORRACHADOS PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 01 MULTICABO DE 48 VIAS 60+15 (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
13	32	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 10.000 PESSOAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 10.000 PESSOAS 20 CAIXAS PARA P.A. LINE ARRAY COMPOSTA DE 2 ALTO FALANTES DE 15" POLEGADAS NEODIMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ 20 KHZ 4 ALTO FALANTES DE 5,5" POLEGADAS NEODIMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ A 300 HZ 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE NEODIMIO ACOPLADO DE GUIA DE ONDA JBL 4889 18 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA P.A. COM 2 ALTO FALANTES DE 18" POLEGADAS DE NEODIMIO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 200HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA JBL VTX 218 12 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADAS) COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 8" POLEGADAS DE 550W E 1 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE 150W PARA SIDE FILL JBL VL8 08 CAIXAS PARA TORRE DE DELAY LINE ARRAY COMPOSTA DE 2 ALTO FALANTES DE 15" POLEGADAS NEODIMIO COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 80HZ A 20KHZ 4 ALTO FALANTES DE 5,5" POLEGADAS NEODIMIO COM FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 80 HZ A 300 HZ 2 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE NEODIMIO ACOPLADO DE GUIA DE ONDA JBL 4889 06 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADA) COMPOSTA POR 2 AUTO FALANTES DE 8" POLEGADAS 550W E 1 DRIVE DE 4" POLEGADAS DE 150W PARA FRONT FILL VL8 JBL 06 SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" POLEGADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 300 HZ POTÊNCIA	R\$13.026,67	R\$416.853,44



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			DE 1600W CADA CAIXA PARA SIDE FILL E MONITOR DE BATERIA E PERCUSSÃO JBL VTX 218 10 MONITORES COMPOSTO POR 2 ALTO FALANTES DE 12" PÓLEGADAS E 1 DRIVE DE 3" POLEGADAS M22 JBL 08 AMPLIFICADORES PARA P.A. 4X3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 08 AMPLIFICADORES PARA SUB 2X4500 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 08 AMPLIFICADORES PARA MONITOR 2X3000 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 02 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380V A 220V 04 PROCESSADORES DE 8 VIAS DE ENTRADA E 4 VIAS DE SAÍDA COM GATE COMPRESSOR LIMITER EQUALIZADOR DIGITAL DBX 4800 01 MESA COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 DE SAÍDA YAMAHA M7CL 01 MULTICABO DE 48 VIAS 60+15, 06 SUB SNAKE DE 12 VIAS XLR COM 20 METROS 06 SUB SNAKE DE 6 VIAS XLR COM 20 METROS 35 PASSA CABOS EMBORRACHADO (1 METRO CADA PASSA CABO) 120 CABOS XLR SENDO 40 CABOS COM 10 METROS E 80 CABOS COM 5 METROS INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 03 TÉCNICOS E 04 AJUDANTES. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
14	30	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS 01 MESA DE SOM COM 64 CANAIS DE ENTRADA E 32 DE SAÍDA SOUNDCRAFT VI3000 01 MESA DE SOM COM 64 CANAIS DE ENTRADA E 32 DE SAÍDA SOUNDCRAFT VI6 06 EAR PHONE COM ANTENA PARA AMPLIFICAÇÃO DE SINAL MAIS 6 FONES EW300 G3 SENHEISER 01 POWER PLAY COMPOSTO POR 12 VIAS DE FONE PORTA PRO MAIS CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA BEHRINGER 15 MICROFONES SM 58 SHURE 15 MICROFONES SM 57 SHURE 08 MICROFONES SM 81 SHURE 04 MICROFONES BETA 52 SHURE 08 MICROFONES E 604 SENHEISER 04 MICROFONES 421 SENHEISER 04 MICROFONES BETA 57 SHURE 08 MICROFONES BETA 98 SHURE 02 MICROFONES BETA 91 SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO SHURE 25 DIRECT BOX PASSIVO WIREWIND 10 DIRECT BOX ATIVO DBX 08 MICROFONES SEM FIO URD4 SHURE 30 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE K&M 10 PEDESTAIS GIRAFÁ PEQUENO K&M 04 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 12" POLEGADAS VALVULADO FENDER 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA	R\$6.686,67	R\$200.600,10



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			COM 4 ALTO FALANTES DE 12" POLEGADAS VALVULADO MARSHALL 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15" POLEGADAS E 1 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10" POLEGADAS AMPEG 02 BATERIA DW CUSTOM COMPOSTAS POR: 1 BUMBO DE 22" POLEGADAS, 1 CAIXA DE 14" POLEGADAS, 1 TOM DE 8" POLEGADAS, 1 TOM DE 10" POLEGADAS, 1 TOM DE 12" POLEGADAS, 1 TOM DE 14" POLEGADAS, 1 TOM DE 16" POLEGADAS, 1 PEDAL PARA BUMBO, 1 BANCO, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL, 4 ESTANTES PARA PRATOS, 06 TAPETES EMBORRACHADOS PARA BATERIA E PERCUSSÃO (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
15	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA ORQUESTRAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA ORQUESTRAS PA DE 12 GABINETES PARA SISTEMA DE 03 VIAS TIPO "LINE ARRAY" PARA FREQUÊNCIA DE MÉDIOS-GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS. RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 40HZ A 16 KHZ, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL MÍNIMA DE 120° ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL AJUSTÁVEL. GABINETES COMPOSTOS POR NO MINIMO: 02 AUTO FALANTES DE 15" NA SEÇÃO DE MÉDIO-GRAVE, 04 ALTO FALANTES DE 08" A 10" NA SEÇÃO DE MÉDIOS 02 DRIVER DE TITÂNIO OU NEODIMIO NA SEÇÃO DE AGUDOS. POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE 1200 W RMS POR GABINETE. PRESSÃO SONORA (SPL): MÉDIA PELO MENOS 130 DB Á 1M. O ALINHAMENTO DO SISTEMA DEVERÁ SER FEITO COM AS TÉCNICAS DE CORREÇÃO DE TEMPO E EQUALIZAÇÃO DEVIDAMENTE ESTRUTURADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL E APRESENTADA PARA A CORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO 08 GABINETES PARA SISTEMA PARA FREQUENCIAS DE GRAVES E SUBGRAVES COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 30HZ A 150HZ, GABINETE COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 AUTO FALANTES DE 18", POTÊNCIA ADMISSIVEL DE 1400W RMS 4OHM. PRESSÃO SONORA (SPL): PELO MENOS 133 DB A 1M SIDE FILL COMPOSTO POR: 08 GABINETES FULL RANGE (THREE-WAY), GABINETES EM FORMATO CONVENCIONAL (TRAPEZOIDAL), PARA FREQUENCIAS DE MÉDIOGRAVES, MÉDIO-AGUDOS E AGUDOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 70H A 20HZ, SENDO COMPOSTA POR NO MÍNIMO DE 01 SONOFLETOR DE 15", COM POTÊNCIA ADMISSIVEL DE 700W RMS NA SEÇÃO DE MÉDIO GRAVES, 01 SONOFLETOR DE 10" NA SEÇÃO DE MÉDIO COM POTENCIA DE 400W E 01 DRIVER	R\$14.666,67	R\$146.666,70



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



		PARA ALTAS FREQUENCIAS, COM RESPOSTA DE 1,1KHZ Á 20KHZ NA SEÇÃO DE MÉDIO-AGUDOS, E POTENCIA ADMISSIVEL DE 200W RMS. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A. COMPOSTO POR AMPLIFICADORES COM POTENCIA COMPATIVEL AOS SISTEMAS DE GABINETES. SISTEMAS DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAIDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAIDA, ANTICLIPPING E LIMITERS, MONTADOS EM SISTEMA AB. OBS – INDICAR A QUANTIDADE DE RACKS DO SISTEMA. SISTEMA DE SUETENTAÇÃO PARA CAIXA NO TIPO “FLY”, INCLUINDO MONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS (TALHA, CORRENTE, CINTA) NECESSÁRIOS PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DAS CAIXAS. SISTEMA DE PERIFÉRICOS PARA O P.A. PROCESSADORES DO SISTEMA E EQUALIZADORES PARA P.A., ANALISADOR DE TEMPO REAL, COMPRESSORES, LIMITERS E GATE, DELAY. PROCESSADORES DE EFEITO 02 CONSOLE MIXER DIGITAL PARA PA E MONITOR 56 ENTRADAS PARA MICROFONES, TAXA DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO DE 96 KHZ/24-BIT 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, PELO MENOS 24 VIAS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR PARAMÉTRICO EM TODAS AS SÁIDAS. RECURSOS POR CANAL: EQUALIZADOR DE 4 BANDAS PARAMÉTRICO, COMPRESSOR E GATE 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS; 18 MONITORES AMPLIFICADOS DE DUAS VIAS, COM ALTO FALANTES DE 12” E DRIVER DE TITÂNIO OU NEODIMIO. RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50HZ A 18KHZ, POTENCIA DE 800W RMS; 02 SISTEMAS SEM FIO UHF IN-EAR COM FONES DE OUVIDO COM 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO DE SINAL COM ANTENAS CARDÍOIDES TIPO “ASA” 01 BATERIA ACUSTICA DE 07 PEÇAS, COMPLETA; 16 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS MEDINDO 2MX1M EM ALUMINIO 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES 12” 300W 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA DE 04 ALTO FALANTES DE 10” E 01 CAIXA COM 01 ALTO FALANTE DE 15” 10 MICROFONES CARDIOIDES 10 MICROFONES SUPER CARDIOIDES 36 MICROFONES CONDENSADORES TODOS COM PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO UHF DIGITAL 15 DIRECT BOX PASSIVO/ATIVO 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 500WATTS 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM 60M PARA PA E 20M PARA MONITOR 01 CABO DE AC DE 100M 01 KIT DE CABOS	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			NECESSÁRIO PARA INTERLIGAR O SISTEMA 01 APARELHO DE MP3/USB (PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DA ORQUESTRA E CONVIDADO). (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR).		
16	6	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO 12 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTAS POR 2 ALTO FALANTES DE 12" E 1 DRIVE COM SUB COMPOSTO POR 1 ALTO FALANTE DE 15" NO TRIPÉ AO LONGO DA AVENIDA 2 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTAS POR 2 ALTO FALANTES DE 12" E 1 DRIVE COM SUB COMPOSTO POR 1 ALTO FALANTE DE 15" PARA O PALANQUE 1 MESA DE SOM COM 24 CANAIS LS9 4 MICROFONE SEM FIO SM58 SHURE 1 KIT DE MICROFONE SHURE PARA FANFARRA 8 MICROFONES SM 58 SHURE 7 MICROFONES SM 57 SHURE 4 MICROFONES SM 81 SHURE 3 SUB SNAKE DE 12 VIAS 10 CAIXAS PARA MONITOR COMPOSTAS POR 01 ALTO FALANTES DE 12" E 1 DRIVE 5 AMPLIFICADORES PARA 2 X 3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN 60 CABOS PARA MICROFONES 02 TÉCNICOS E 02 AJUDANTES (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$8.933,33	R\$53.599,98
17	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 02 ALTO FALANTES DE 12" VALVULADO FENDER TWIN - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$126,67	R\$12.667,00
18	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONSOLE DIGITAL DE 72 CANAIS 24 AUXILIARES Vi3000 – EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$1.340,00	R\$134.000,00
19	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONSOLE DIGITAL DE 72 CANAIS 32 AUXILIARES Vi6 - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$1.373,33	R\$109.866,40
20	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D - RH - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$1.693,33	R\$203.199,60
21	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTANTE DE PARTITURA - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$51,67	R\$4.133,60
22	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SUORTE PARA TECLADO - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$51,67	R\$4.133,60
23	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MARSHALL: JCM 900 + CAIXA MARSHALL 4X12 1960 COM CAIXA ANGULADA - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$223,33	R\$26.799,60
24	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MICROFONE AKG C300 - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$126,67	R\$15.200,40
25	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MICROFONE AKG C414 XL - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$106,67	R\$12.800,40
26	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MICROFONE AKG C518M - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$120,00	R\$14.400,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



27	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	R\$85,00	R\$8.500,00
28	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MICROFONE HEAD SET SEM FIO	R\$186,67	R\$18.667,00
29	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROFONE SENNHEISER E614- EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$93,33	R\$11.199,60
30	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROFONE SENNHEISER E815S- EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$96,67	R\$11.600,40
31	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROFONE SENNHEISER E902- EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$103,33	R\$12.399,60
32	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROFONE SHURE UR 4D L3 COM 2 BASTÕES - EQUIVALENT OU SUPERIOR	R\$263,33	R\$31.599,60
33	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MICROFONE SUPERCARDIOIDE DPA 4099 INSTRUMENT MIC PIANO - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$130,00	R\$13.000,00
34	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROFONE SUPERCARDIOIDE DPA 4099 INSTRUMENT MIC SAX TROMPETE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$126,67	R\$12.667,00
35	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROFONE SUPERCARDIOIDE DPA 4099 INSTRUMENT MIC VIOLÃO CELLO- EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$143,33	R\$14.333,00
36	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MICROFONE SUPERCARDIOIDE DPA 4099 INSTRUMENT MIC VIOLINO E BANDOLIN - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$148,33	R\$14.833,00
37	150	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MONITORIA IN EAR PARA 06 PONTOS COM FONE E CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO	R\$310,00	R\$46.500,00
38	800	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PASSA CABO 5 VIAS -EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$17,67	R\$14.136,00
39	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PALCO/P.A COM 4 PONTOS - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$250,00	R\$25.000,00
40	20	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS 08 REFLETORES PAR LED RGBW 3 WATTS RUSH MARTIN PAR 2 03 RIBALTAS DE LED RGBW 6 WATTS ONE LIGHT 04 MOVING HEAD BEAN WEINAS 5 R 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LÍQUIDO ANTARI 02 MINI BRUTT DE LED 4 LÂMPADAS 400 W CADA HPL 01 BUFFER DMX (AMPLIFICADOR DE SINAL) 01 MESA DMX 8 SAÍDAS (UNIVERSOS) HPL 01 PRO POWER STAR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX COM 4 SAÍDAS (UNIVERSOS) AVOLITES CABEAMENTO COMPLETO PARA OS SISTEMA (ENERGIA E SINAL DMX) 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL, E 01 AJUDANTE (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$1.425,00	R\$28.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



41	70	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 150 PESSOAS 12 REFLETORES PAR LED RGBW 3 WATTS RUSH MARTIN PRO 2 06 RIBALTAS DE LED RGBW 6 WATTS ONE LIGHT 06 MOVING HEAD BEAN WEINAS 5 R 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LÍQUIDO ANTARI 02 MINI BRUTT DE LED 4 LÂMPADAS 400 W CADA HPL 01 BUFFER DMX (AMPLIFICADOR DE SINAL) HPL 01 MESA DMX 8 SAÍDAS (UNIVERSOS) GRAND MA CABEAMENTO COMPLETO PARA OS SISTEMA (ENERGIA E SINAL DMX) 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL E 01 AJUDANTE (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$2.483,33	R\$173.833,10
42	50	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 200 PESSOAS 18 MOVING HEAD BEAN WEINAS 5R 24 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 3 WATTS RUSH MARTIN PAR 2 12 FRESNEL MAC300 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE COM LIQUIDO ANTARI 04 ATOMIC 3000 LED MARTIN 12 MOVING LIGHT WASH MAC AURA 12 RIBALTAS RGBW COM GANCHO ONE LIGHT 01 MESA DMX GRAND MA 8 SÁIDAS (UNIVERSOS) COM 2 TEALS TOUCH SCREEN 02 RACK PRO POWER COM 24 CANAIS E CHAVEAMENTO DE ENERGIA CABEAMENTO COMPLETO DO SISTEMA (ENERGIA E SINAL) 02 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E 02 AJUDANTES (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$5.313,33	R\$265.666,50
43	20	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA AMBIENTES 60 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 3 WATTS RUSH MARTIN PAR 2 20 LÂMPADAS HQI COM REATOR DE 400W GE LIGHTING 12 RIBALTAS RGBW COM GANCHO ONE LIGHT 02 RACK PRO POWER COM 24 CANAIS E CHAVEAMENTO DE ENERGIA CABEAMENTO COMPLETO DO SISTEMA (ENERGIA E SINAL) 02 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E 02 AJUDANTES	R\$2.470,00	R\$49.400,00
44	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO TEATRAL 18 MOVING HEAD BEAN WEINAS 5R 24 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 3 WATTS RUSH MARTIN PAR 2 01 MESA DMX GRAND MA 8 SAÍDAS (UNIVERSOS) COM 2 TELAS TOUCH SCREEN 12 FRESNEL MAC300 02 MÁQUINA DE FUJMAÇA HAZE COM LÍQUIDO ANTARI 02 RACK PRO POWER COM 24 CANAIS E CHAVEAMENTO DE ENERGIA 04 ATOMIC 3000 LED MARTIN 12 MOVING LIGHT WASH MAC AURA 12 RIBALTAS RGBW COM GANCHO ONE LIGHT 01 JOGO DE CORTINA PARA ESPETÁCULOS TEATRAIS DE COR PRETA COM ILHOES E CABOS DE AÇO CABEAMENTO COMPLETO DO SISTEMA	R\$6.160,00	R\$61.600,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			(ENERGIA E SINAL) 02 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E 02 AJUDANTES (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
45	65	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APOXIMADAMENTE 500 PESSOAS 12 REFLETORES PAR LED RGBW 3 WATTS RUSH MARTIN PAR 2 06 RIBALTAS DE LED RGBW 6 WATTS ONE LIGHT 08 MOVING HEAD BEAN WIENAS 5 R 02 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE COM LÍQUIDO ANTARI 04 STROBO ATOMIC LED 300W MARTIN 12 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 ACOMPANHADO COM VARA GE LIGHTING 02 MINI BRUTT DE LED 4 LÂMPADAS 400W CADA HPL 02 BUFFER DMX (AMPLIFICADOR DE SINAL) HPL 01 MESA DMX GRAND MA 8 SAÍDAS (UNIVERSOS) COM 2 MONITORES TOUCH 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS CADA STAR 01 RACK PRO POWER COM 24 CANAIS CADA COM CHAVEAMENTO DE ENERGIA STAR 04 MINI BRUTT DE 6 LÂMPADAS HPL 01 INTERCOM 4 PONTOS HPL CABEAMENTOS PARA TODO O SISTEMA (ENERGIA E SINAL DMX) 02 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E 02 AJUDANTES. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$5.740,00	R\$373.100,00
46	65	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APOXIMADAMENTE 800 PESSOAS 16 REFLETORES PAR LED RGBW 3 WATTS RUSH MARTIN PAR 2 06 RIBALTAS DE LED RGBW 6 WATTS ONE LIGHT 16 MOVING HEAD BEAN WIENAS 5 R 02 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE COM LÍQUIDO ANTARI 08 STROBO ATOMIC LED 300W MARTIN 24 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 ACOMPANHADO COM VARA GE LIGHTING 06 MINI BRUTT DE LED 4 LÂMPADAS 400W CADA HPL 03 BUFFER DMX (AMPLIFICADOR DE SINAL) HPL 01 MESA DMX GRAND MA 8 SAÍDAS (UNIVERSOS) COM 2 MONITORES TOUCH 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS CADA STAR 01 RACK PRO POWER COM 24 CANAIS CADA COM, CHAVEAMENTO DE ENERGIA STAR 08 MINI BRUTT DE 6 LÂMPADAS HPL 01 INTERCOM 4 PONTOS HPL CABEAMENTOS PARA TODO O SISTEMA (ENERGIA E SINAL DMX) 02 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E 02 AJUDANTES (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$7.700,00	R\$500.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



47	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 8.000 PESSOAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 8.000 PESSOAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WTTTS SKYPIX 14 REFLETORES PAR LED RGBW 3 WATTS RUSH MARTIN PAR 2 06 RIBALTAS DE LED RGBW 6 WATTS ONE LIGHT 04 SET LIGHTS COM REATOR 400 WATTS GE LIGHTING 14 MOVING HEAD BEAN WEINAS 5 R 12 MOVING HEAD SPOT 400 WEINAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE COM LÍQUIDO ANTARI 08 STROBO ATOMIC LED 300W MARTIN 24 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 ACOMPANHADO COM VARA GE LIGHTING 12 MINI BRUTT DE LED 4 LÂMPADAS 400W CADA HPL 12 ELIPSOIDAL 200W SKYPIX 04 BUFFER DMX (AMPLIFICADOR DE SINAL) HPL 06 MOVING WASH 6+ LED MAC AURA MARTIN 01 MESA DMX GRAND MA 8 SAIDAS (UNIVEROS) COM 2 MONITORES TOUCH 02 RACK DIMMER COM 12 CANAIS CADA STAR 02 RACK POWER PRO COM 24 CANAIS CADA COM CHAVEAMENTO DE ENERGIA STAR 08 MINI BRUTT DE 6 LÂMPADAS HPL 20 PASSA CABOS 01 INTERCOM 4 PONTOS HPL 06 STROBO ATOMIC 3000, 24 ACL 250W MARTIN CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA (ENERGIA E SINAL DMX) 02 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E 02 AJUDANTES (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$9.666,67	R\$96.666,70
48	32	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 10.000 PESSOAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 10.000 PESSOAS 03 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS SKYPIX 24 REFLETORES PAR LED RGBW 3 WATTS RUSH MARTIN PAR 2 12 RIBALTAS DE LED RGBW 6 WATTS ONE LIGHT 06 SET LIGHTS COM REATOR 400 WATTS GE LIGHTING 22 MOVING HEAD BEAN WEINAS 5R 12 MOVING HEAD SPOT 400 WEINAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE COM LÍQUIDO ANTARI 10 STROBO ATOMIC LED 300W MARTIN 36 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 ACOMPANHADO COM VARA GE LIGHTING 12 MINI BRUTT DE LED 4 LÂMPADAS 400W CADA HPL 16 ELIPSOIDAL 200W SKYPIX 04 BUFFER DMX (AMPLIFICADOR DE SINAL) HPL 12 MOVING WASH 6 LED MAC AURA MARTIN 01 MESA DMX GRAND MA 8 SAIDAS (UNIVEROS) COM 2 MONITORES TOUCH 02 RACK DIMMER COM 12 CANAIS CADA STAR 01 RACK PRO POWER COM 36 CANAIS COM CHAVEAMENTO DE ENERGIA STAR 08 MINI BRUTT DE 6 LÂMPADAS HPL 20 PASSA CABOS 01 INTERCOM 4 PONTOS HPL 12 STROBO ATOMIC 3000	R\$11.586,67	R\$370.773,44



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



			MARTIN 24 ACL 250W GE LIGHTING CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA (ENERGIA E SINAL DMX) BLUE LIGHT 02 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E 02 AJUDANTES. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
49	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MOVING HEAD SPOT - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$146,67	R\$14.667,00
50	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MOVING LED RGB COM FOCO - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$153,33	R\$12.266,40
51	90	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MOVING MAC VIPER - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$175,00	R\$15.750,00
52	90	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAR LED RGBWAY RUS HZ - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$85,00	R\$7.650,00
53	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RACK DIMMER COM 12 CANAIS (4000 WATTS POR CANAL) - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$271,33	R\$21.706,40
54	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REFLETOR ELIPSOIDAL 750W - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$86,67	R\$8.667,00
55	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REFLETOR LED RIBALTA COM 9 LEDS - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$88,33	R\$10.599,60
56	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFLETOR MINI BRUT COM 4 LÂMPADAS 650W - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$90,00	R\$10.800,00
57	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFLETOR MINI BRUT COM 6 LÂMPADAS 650W - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$141,67	R\$14.167,00
58	90	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REFLETOR PAR LED RGBW/FULL COLOR - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$88,33	R\$7.949,70
59	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REFLETOR LED BRANCO QUENTE 50WATTS (COM ACESSÓRIOS) - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$70,00	R\$5.600,00
60	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - STROBO ATOMIC 3000 -EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$85,00	R\$6.800,00
61	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - STROBO ATOMIC 3000 LED - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$86,67	R\$6.933,60
62	100	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VARA DE REFLETOR DE LÂMPADA PAR 36 30W 15° COM 6 LÂMPADAS - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$98,33	R\$9.833,00
63	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONSOLE AVOLITE PEROLA 2010 COM 4 SAIDAS DMX FISICAS - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$745,00	R\$89.400,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



64	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONSOLE AVOLITE TIGGER TOUTCH COM 4 SAIDAS DMX FISICAS - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$730,00	R\$87.600,00
65	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELIPSOIDAL LED BRANCO - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$66,67	R\$5.333,60
66	50	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FRESNEL 650W COM FOCO E BANDOOR - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$85,00	R\$4.250,00
67	80	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LED BRUT COB 4X100W -EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$73,33	R\$5.866,40
68	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MÁQUINA DE FUMAÇA 2500W COM LÍQUIDO E DISPERSOR - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$91,67	R\$11.000,40
69	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MÁQUINA DE FUMAÇA 4000W COM LÍQUIDO E DISPERSOR - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$91,67	R\$11.000,40
70	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAQUINA DE FUMAÇA COMPACT HAZER COM LIQUIDO - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$86,67	R\$10.400,40
71	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAQUINA DE FUMAÇA HAZE 600 COM LIQUIDO - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$86,67	R\$10.400,40
72	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MINI MOVING HEAD WASH LED- EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$146,67	R\$17.600,40
73	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MINI ROBE LED COM FOCO -EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$91,67	R\$11.000,40
74	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MOVING HEAD MAC MH3 - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R\$203,33	R\$24.399,60
75	120	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS- REFLETOR PAR 64 FOCO 5 -HALOGENO	R\$81,67	R\$9.800,40
TOTAL DO LOTE: R\$6.782.705,31					

LOTE 2					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
76	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO CARNAVAL/AVENIDA 300 LÂMPADAS HQI COM REATOR DE 400WGE LIGHTING 60 MOVING HEAD BEAN WIENAS 5R (DISPOSTO AO TODO DA AVENIDA A CADA 6 METROS DE DISTÂNCIA COM O CABEAMENTO COMPLETO E A PROTEÇÃO DE CHUVA) 04 RACK PRO POWER COM 24 CANAIS E CHAVEAMENTO DE ENERGIA CABEAMENTO COMPLETO DO SISTEMA (ENERGIA E SINAL) 02 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E 02 AJUDANTES (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$10.893,33	R\$108.933,30



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



77	10	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PARA CARNAVAL/AVENIDA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOSSONORIZAÇÃO PARA CARNAVAL/AVENIDA 16 TORRES DE SOM DISTRIBUIDAS NA AV. A 3 M DE ALTURA DO CHÃO, CADA TORRE COMPOSTA POR 2 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12" POL. NEODIMIO COM RESPOSTA DE FREQ. DE 80 HZ A 20 KHZ 4 ALTO FALANTES DE 5,5" POL. NEODIMIO COM FREQ. DE RESPOSTA DE 80 HZ A 300 HZ 2 DRIVE DE 4" POL. DE NEODIMIO ACOPLADO DE GUIA DE ONDA JBL 4888. 18 CAIXAS LINE ARRAY COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 12" POL. COM FREQ. DE RESPOSTA DE 80 HZ A 20 KHZ 2 DRIVE DE TITANIO DE 4" POL. ACOPLADO DE GUIA DE ONDAS PARA A CONCENTRAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA SENDO 3 TORRES DE DELAY (CADA COM 6 CAIXAS) JBL 4888. 04 CAIXAS LINE ARRAY COMPOSTA POR 1 ALTO FALANTE DE 12" POL. COM FREQ. DE RESPOSTA DE 160 HZ A 20 KHZ E 1 DRIVE DE TITANIO DE 4" POL. P/ RECUO DA BATERIA DAS ESCOLAS DE SAMBA JBL 4888. 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 18" POL. DE NEODIMIO COM RESPOSTA DE FREQ. DE 20 HZ A 200 HZ POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA P/ USO DO DJ AO LADO DO PALANQUE JBL VTX 218. 01 CARRO DE SOM P/ FAZER ACOMPANHAMENTO DE INTERPRETES DE SAMBA ENREDO NO DECORRER DO DESFILE SENDO VEÍCULO UTILITARIO LEVE. OBS.: A LARGURA DA AVENIDA NÃO COMPORTA CAMINHÃO, COMPOSTO POR 03 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY COMPOSTA POR 2 ALTO FALANTES DE 12" POL. DE NEODIMIO COM RESPOSTA DE FREQ. DE 80 HZ A 20 KHZ 4 ALTO FALANTES DE 5,5" POL. NEODIMIO COM RESPOSTA DE FREQ. DE 80 HZ A 300 HZ 2 DRIVE DE 4" POL. DE NEODIMIO ACOPLADO JBL 4888. 02 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COMPOSTA POR 1 ALTO FALANTE DE 12" POL. E 1 DRIVE DE TITANIO DE 4" POL. P/ SER POSICIONADA NA PARTE DE TRAZ DA CAÇAMBA DO VEICULO JBL VL8. 1 SISTEMA DE COMBINER COM 2 ANTENAS P/ AMPLIFICAÇÃO DE SINAL DOS APARELHOS UHF SENHEISER. 06 MICROFONES SEM FIO UHF SENDO O EMISSOR DO TIPO HAND -HELD (BASTÃO) SUPERCARDIOIDE MULTIFREQUENCIAL COM 8 BANCOS DE FREQ. VARIÁVEL SM 58 SHURE BETA. 02 MICROFONES OVERHEADS P/ USO NO MEIO DA BATERIA SHURE. 02 BASTÕES P/ SUPORTE DE MICROFONES. 02 MICROFONES HEAD SET UHF SHURE; 04 TRANSMISSORES UHF P/ CAVACO E VIOLÃO SHURE; 01 MESA DE SOM COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 VIAS DE SAIDA BEHRINGER X32; 02 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL CONTENDO 48 CANAIS DE ENTRADA COM EQUALIZAÇÃO PARAMETRICA DE 4 BANDAS,	R\$87.433,33	R\$874.333,30
----	----	-----	---	--------------	---------------



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



		FILTROS PASSA ALTA INVERSOR DE FASE, ATENUADOR DE ENTRADA, GANHO, PHATOM POWER, NOISE GATE COMPRESSOR E LIMITER POR CANAL16 BUSS,16 AUXILIARES PROCESSADORES DE EFEITO INTERNO DIGIDESING; 01 CD PLAYER COM CAPACIDADE P/ REPRODUZIR PERFEITAMENTE CDS DE 12 OU 8 CM COM FORMATO EM CD, CD-R, CD –RW OU MP3 COM PITCH BEND, START, PAUSE, SEARCH, SKIP E DISPLAY COM TEMPO VARIÁVEL PIONNER; 10 PROCESSADORES P/ ACERTO DE DELAY DA AVENIDA DBX; 02 MICROFONES SEM FIO UHF SENDO O EMISSOR DO TIPO HAND-HELD (BASTÃO) COM 8 BANCOS DE FREQ. VARIÁVEL MUTE E SQUELCH FREQUENCY P/ LOCUTORES PRÓXIMOS AO CAMAROTE OFICIAL SHURE; 02 MULTICABOS DE 250 M COM 12 VIAS P/ CONECTAR AO CARRO DE SOM COM PLUG MULTIPINO OU SIMILAR P/ FACILITAR SAÍDA E ENTRADA DO MESMO NA AVENIDA; 02 CABOS DE AC (ENERGIA) DE 250 M P/ ALIMENTAR CARRO DE SOM COM PLUG STECK P/ FACILITAR ENTRADA E SAÍDA DO CARRO DA AV.; 16 AMPLIFICADORES P/ TORRES DA AV. 2 X 3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN; 06 AMPLIFICADORES P/ CONCENTRAÇÃO DAS ESCOLAS 2 X 3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN; 01 AMPLIFICADOR P/ RECUO BATERIA 2 X 3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN; 04 AMPLIFICADORES P/ (SUB DO DJ) 2 X 4500 COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO CROWN; 01 AMPLIFICADOR P/ CARRO DE SOM 2 X 3500 HD COM PROC. DIGITAL INTERNO CROWN; 01 AMPLIFICADOR P/ CARRO DE SOM 4 X 1000 COM PROCESSAMENTO EXTERNO CROWN; 01 TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 220 V P/ 110 V COM ESTABILIZADOR; PARAFUSOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS P/ A INSTALAÇÃO AO LONGO DA AV., RECUO, CONCENTRAÇÃO, DISPERSÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM EQ. TÉCNICA, SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIP. E 10 CARREGADORES PARA A EVOLUÇÃO DOS CARROS DE SOM DURANTE DESFILE. (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)		
TOTAL DO LOTE: R\$983.266,60				

LOTE 3 LC 147/2014					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



78	35	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE 24 PAR LED 120W RGBW 02 MINI BRUTT COM 04 LAMPADAS DE 650W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR E CONTROLE 01 RACK DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM 24 CANAIS 01 MESA DE LUZ DIGITAL DMX COM 02 UNIVERSOS DE SAÍDA XLR CABEAMENTO PARA TODO O SISTEMA DE ENERGIA E SINAL (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$2.211,67	R\$77.408,45
79	35	DIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE 02 CAIXAS ACUSTICAS AMPLIFICADAS DE SUB GRAVE 04 CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS DE DUAS VIAS COM TRIPÉ PARA MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS 01 MESA DIGITAL DE 24 CANAIS 04 MONITORES AMPLIFICADOS DE DUAS VIAS 04 MICROFONES CARDIOIDES COM PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO UHF 02 MICROFONES HEAD SETS UHF 02 DIRECT BOX 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1500 WATTS 01 KIT DE CABOS NECESSÁRIO PARA INTERLIGAR O SISTEMA 01 CABO DE AC DE 30M 01 APARELHO MP3/USB (AS MARCAS E MODELOS SÃO APENAS REFERÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$1.856,67	R\$64.983,45
TOTAL DO LOTE: R\$142.391,90					

TOTAL DOS LOTES	
LOTE 01	R\$ 6.782.705,31
LOTE 02	R\$ 983.266,60
LOTE 03 LC 147/2014	R\$ 142.391,90
TOTAL R\$ R\$7.908.363,81	

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR do contrato deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO/SERVIÇOS: O prazo para a contratada iniciar a execução do serviço será de acordo com a Autorização de fornecimento ou Ordem de serviço.
LOCAL DE EXECUÇÃO: A proponente deverá realizar os serviços no local indicado pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) de acordo com a emissão da (Autorização de fornecimento ou Ordem de serviço).
JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE.
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.
APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s), somente após envio da nova proposta atualizada o processo será encaminhado para fins de homologação. O envio da nova proposta atualizada será pelo e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br .



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



Quando o certame for por LOTE/GLOBAL o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

A presente proposta atualizada é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, sendo esta a proposta base para execução do objeto.

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI ME EPP)

Para Fins de cumprimento do artigo inciso III do art. 48 da LC 147/2014 o **lote 03** será exclusivo para EPP ou ME.

ESTIMATIVA DE CONSUMO POR SECRETARIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação.

Item	Especificação Simplificada	Unid	CULTURA	ESPORTE	TURISMO	GABINETE	qtd total	Valor Unit	Valor Total
LOTE 1							qtd total	Valor Unit	Valor Total
1	SONORIZAÇÃO PARA 100 PESSOAS	DIA	10	15			25	R\$1.706,67	R\$42.666,75
2	SONORIZAÇÃO PARA 150 PESSOAS	DIA	45	10			55	R\$1.896,67	R\$104.316,85
3	SONORIZAÇÃO PARA 200 PESSOAS	DIA	30	10	10		50	R\$2.420,00	R\$121.000,00
4	SONORIZAÇÃO PARA ESPORTES/LAZER	DIA		10			10	R\$2.966,67	R\$29.666,70



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



5	SONORIZAÇÃO PARA SOM AMBIENTE	DIA		10		10	R\$5.113,33	R\$51.133,30
6	SONORIZAÇÃO TEATRAL	DIA	10			10	R\$5.180,00	R\$51.800,00
7	SONORIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS SEM BANDA	DIA	55	10	30	95	R\$7.463,33	R\$709.016,35
8	BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS 02 MESAS DE SOM COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS	DIA	80		15	95	R\$5.766,67	R\$547.833,65
9	SONORIZAÇÃO PARA 800 PESSOAS	DIA	45		20	65	R\$7.266,67	R\$472.333,55
10	BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS 01 MESA DE SOM COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS	DIA	60		20	80	R\$5.396,67	R\$431.733,60
11	SONORIZAÇÃO PARA 8.000 PESSOAS	DIA	10			10	R\$11.603,33	R\$116.033,30
12	BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS 02 MESAS DE SOM COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 DE SAÍDA	DIA	20			20	R\$7.216,67	R\$144.333,40
13	SONORIZAÇÃO PARA 10.000 PESSOAS	DIA	20		12	32	R\$13.026,67	R\$416.853,44
14	BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS 01 MESA DE SOM COM 64 CANAIS DE ENTRADA E 32 DE SAÍDAS	DIA	30			30	R\$6.686,67	R\$200.600,10
15	SONORIZAÇÃO PARA ORQUESTRAS	DIA	10			10	R\$14.666,67	R\$146.666,70
16	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO	DIA	3		3	6	R\$8.933,33	R\$53.599,98
17	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA	DIA	100			100	R\$126,67	R\$12.667,00
18	CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS E 24 AUXILIARES	DIA	100			100	R\$1.340,00	R\$134.000,00
19	CONSOLE DIGITAL DE 72 CANAIS 32 AUXILIARES	DIA	80			80	R\$1.373,33	R\$109.866,40
20	CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D	DIA	120			120	R\$1.693,33	R\$203.199,60
21	ESTANTE DE PARTITURA	DIA	80			80	R\$51,67	R\$4.133,60
22	SUPORTE PARA TECLADO	DIA	80			80	R\$51,67	R\$4.133,60
23	MARSHALL: JCM 900 + CAIXA MARSHALL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	DIA	120			120	R\$223,33	R\$26.799,60
24	MICROFONE AKG C300	DIA	120			120	R\$126,67	R\$15.200,40
25	MICROFONE AKG C414 XL -	DIA	120			120	R\$106,67	R\$12.800,40
26	MICROFONE AKG C518M	DIA	120			120	R\$120,00	R\$14.400,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



27	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	DIA	100				100	R\$85,00	R\$8.500,00
28	MICROFONE HEAD SET SEM FIO	DIA	100				100	R\$186,67	R\$18.667,00
29	MICROFONE SENNHEISER - E 614	DIA	120				120	R\$93,33	R\$11.199,60
30	MICROFONE SENNHEISER E815S	DIA	120				120	R\$96,67	R\$11.600,40
31	MICROFONE SENNHEISER E902	DIA	120				120	R\$103,33	R\$12.399,60
32	MICROFONE SHURE UR 4D L3	DIA	120				120	R\$263,33	R\$31.599,60
33	MICROFONE SUPERCAIDIOIDE DPA 4099 PIANO	DIA	100				100	R\$130,00	R\$13.000,00
34	MICROFONE SUPERCAIDIOIDE DPA 4099 SAX - TROMPETE	DIA	100				100	R\$126,67	R\$12.667,00
35	MICROFONE SUPERCAIDIOIDE DPA 4099 VIOLÃO CELLO	DIA	100				100	R\$143,33	R\$14.333,00
36	MICROFONE SUPERCAIDIOIDE MIC VIOLINO E BANDOLIN	DIA	100				100	R\$148,33	R\$14.833,00
37	MONITORIA IN EAR	DIA	150				150	R\$310,00	R\$46.500,00
38	PASSA CABO 5 VIAS	DIA	800				800	R\$17,67	R\$14.136,00
39	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PALCO/P.A	DIA	100				100	R\$250,00	R\$25.000,00
40	ILUMINAÇÃO 100 PESSOAS	DIA	10	10			20	R\$1.425,00	R\$28.500,00
41	ILUMINAÇÃO 150 PESSOAS	DIA	45	25			70	R\$2.483,33	R\$173.833,10
42	ILUMINAÇÃO 200 PESSOAS	DIA	30	10	10		50	R\$5.313,33	R\$265.666,50
43	ILUMINAÇÃO PARA AMBIENTES	DIA		20			20	R\$2.470,00	R\$49.400,00
44	ILUMINAÇÃO TEATRAL	DIA	10				10	R\$6.160,00	R\$61.600,00
45	ILUMINAÇÃO 500 PESSOAS	DIA	55	10			65	R\$5.740,00	R\$373.100,00
46	ILUMINAÇÃO 800 PESSOAS	DIA	45		20		65	R\$7.700,00	R\$500.500,00
47	ILUMINAÇÃO 8.000 PESSOAS	DIA	10				10	R\$9.666,67	R\$96.666,70
48	ILUMINAÇÃO 10.000 PESSOAS	DIA	20			12	32	R\$11.586,67	R\$370.773,44
49	MOVING HEAD SPOT	DIA	100				100	R\$146,67	R\$14.667,00
50	MOVING LED RGB COM FOCO	DIA	80				80	R\$153,33	R\$12.266,40
51	MOVING MAC VIPER	DIA	90				90	R\$175,00	R\$15.750,00
52	PAR LED RGBWAY RUS HZ	DIA	90				90	R\$85,00	R\$7.650,00
53	RACK DIMMER COM 12 CANAIS	DIA	80				80	R\$271,33	R\$21.706,40
54	REFLETOR ELIPSOIDAL 750W	DIA	100				100	R\$86,67	R\$8.667,00
55	REFLETOR LED RIBALTA COM 9 LEDS	DIA	120				120	R\$88,33	R\$10.599,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



56	REFLETOR MINI BRUT COM 4 LAMPADAS	DIA	120				120	R\$90,00	R\$10.800,00
57	REFLETOR MINI BRUT COM 6 LAMPADAS	DIA	100				100	R\$141,67	R\$14.167,00
58	REFLETOR PAR LED RGBW/FULL COLOR	DIA	90				90	R\$88,33	R\$7.949,70
59	REFLETOR LED BRANCO QUENTE	DIA	80				80	R\$70,00	R\$5.600,00
60	STROBO ATOMIC 3000	DIA	80				80	R\$85,00	R\$6.800,00
61	STROBO ATOMIC 3000 LED	DIA	80				80	R\$86,67	R\$6.933,60
62	VARA DE REFLETOR DE LÂMPADA PAR 36 30W 15	DIA	100				100	R\$98,33	R\$9.833,00
63	CONSOLE AVOLITE PEROLA 2010 - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	DIA	120				120	R\$745,00	R\$89.400,00
64	CONSOLE AVOLITE TIGGER TOUTCH - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	DIA	120				120	R\$730,00	R\$87.600,00
65	ELIPSOIDAL LED BRANCO	DIA	80				80	R\$66,67	R\$5.333,60
66	FRESNEL 650W COM FOCO E BANDOOR	DIA	50				50	R\$85,00	R\$4.250,00
67	LED BRUT COB 4X100W - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	DIA	80				80	R\$73,33	R\$5.866,40
68	MÁQUINA DE FUMAÇA 2500W	DIA	120				120	R\$91,67	R\$11.000,40
69	MÁQUINA DE FUMAÇA 4000W	DIA	120				120	R\$91,67	R\$11.000,40
70	MAQUINA DE FUMAÇA COMPACT HAZER	DIA	120				120	R\$86,67	R\$10.400,40
71	MAQUINA DE FUMAÇA HAZE 600	DIA	120				120	R\$86,67	R\$10.400,40
72	MINI MOVING HEAD WASH LED	DIA	120				120	R\$146,67	R\$17.600,40
73	MINI ROBE LED COM FOCO	DIA	120				120	R\$91,67	R\$11.000,40
74	MOVING HEAD MAC MH3	DIA	120				120	R\$203,33	R\$24.399,60
75	LOCAÇÃO DE REFLETOR PAR 64 FOCO 5	DIA	120				120	R\$81,67	R\$9.800,40
TOTAL LOTE 1								R\$6.782.705,31	

LOTE 2				qtd total	Valor Unit	Valor Total
76	ILUMINAÇÃO CARNAVAL/AVENIDA		10	10	R\$10.893,33	R\$108.933,30
77	SONORIZAÇÃO PARA CARNAVAL/AVENIDA		10	10	R\$87.433,33	R\$874.333,30
TOTAL LOTE 2						R\$983.266,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



LOTE 3							qtd total	Valor Unit	Valor Total
78	EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE		10	20	5		35	R\$2.211,67	R\$77.408,45
79	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE		10	10	5	10	35	R\$1.856,67	R\$64.983,45
TOTAL LOTE 3									R\$142.391,90

Valores estimados por unidade requisitante		
1	CULTURA	R\$6.229.028,59
2	ESPORTE	R\$523.266,70
3	TURISMO	R\$815.341,75
4	GABINETE	R\$340.726,77

TOTAL ESTIMADO R\$7.908.363,81





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



ANEXO II – MODELO DE NOVA PROPOSTA ATUALIZADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação.

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Data _____

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTROS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 5) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame;
- 6) Para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Data _____

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



ANEXO IV – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

PROC. ADM. Nº 6.554/2023

HOMOLOGAÇÃO EM: xx de xxxxxx de xxxx.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação.

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR do contrato deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e ATA REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO/SERVIÇOS: O prazo para a contratada iniciar a execução do serviço será de acordo com a Autorização de fornecimento ou Ordem de serviço.

LOCAL DE EXECUÇÃO: A proponente deverá realizar os serviços no local indicado pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) de acordo com a emissão da Autorização de fornecimento ou Ordem de serviço.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SECRETARIAS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo e Gabinete.

O MUNICÍPIO DE ILHABELA, com Inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Luiz Colucci**, Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui esta Ata de Registro de Preços (ARP), que se constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 1.882/2009, conforme, processo administrativo, licitação, objeto e itens discriminados no preâmbulo e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I, cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

Cláusula 2ª Integram a presente ARP, além do ÓRGÃO GERENCIADOR, as SECRETARIAS PARTICIPANTES listados no preâmbulo.

- a) Qualquer SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá efetuar solicitação ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação;
- b) As solicitações deverão ser encaminhadas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR através de Nota de Encomenda / Ordem de Serviço, conforme prazo definido em Edital.

Cláusula 3ª O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) Convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) Consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) Comunicar aos gestores de contrato das SECRETARIAS participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

Cláusula 4ª A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 25 §1º do Decreto nº 1.882, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos.
- c) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) Zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- f) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

Cláusula 5ª O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Efetuar o fornecimento dos itens descritos no Anexo I da presente ARP, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, ou qualquer outra SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme alínea “a” da Cláusula 2ª;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



- c) Cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Edital;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;
- e) Manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
- f) A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição do material eventualmente entregue com defeito, danificado ou incompatível com as especificações e que a substituição seja por outro produto com as especificações técnicas iguais, sem custo adicional ao Município.
- g) Na hipótese dos equipamentos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação, durante a vigência da garantia, a empresa contratada deverá manter as condições da garantia ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas, sem ônus adicionais para o Município.

Cláusula 6ª A vigência da presente Ata de Registro de Preços é aquela estabelecida no preâmbulo, podendo ser prorrogada, sempre limitada a 12 (doze) meses.

- a) Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

Cláusula 7ª Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Anexo I.

Cláusula 8ª O pagamento será realizado conforme estabelecido no preâmbulo, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Anexo I.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, pela PREFEITURA ou órgão e entidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL usuário do registro, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante.

Cláusula 9ª ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- a) Serão devidos pela Contratante encargos moratórios calculados através da aplicação da Taxa Referencial – TR, capitalizados diariamente em regime de juros simples, cujos cálculos deverão ser atestados pelo departamento financeiro da Contratante.
- b) A Taxa Referencial – TR é o padrão nacional das taxas de juros praticadas pelo mercado, trata-se de um indicador que oscila conforme a taxa SELIC, determinada pelo Banco Central

Cláusula 10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



Cláusula 11. A contratação com o compromissário fornecedor, será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

- a) O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 12. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 13. Quando o preço médio praticado no mercado se tornar inferior ao preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) Convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 14. Quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no art. 22, do Decreto 1.882/2009.

Cláusula 15. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no art. 23, do Decreto 1.882/2009.

Cláusula 16. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no art. 24, do Decreto 1.882/2009.

Cláusula 17. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme o caso.

17.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

17.2 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do ÓRGÃO GERENCIADOR e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

17.3 Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

17.4 As multas são estabelecidas nos seguintes limites:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- c) 10% (dez por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- d) 30% (trinta por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- f) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- g) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- h) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- i) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

17.5 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

17.6 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

17.7 A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

17.8 Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades.

Cláusula 18. Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Cláusula 20. A presente ARP é celebrada com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil.
- b) Decreto Federal nº 10.024/2019
- c) Lei Federal 8666/93 e suas posteriores atualizações.
- d) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 21. Faz parte integrante desta ARP como se nela estivesse contida, o edital que o originou e seus anexos e todos os documentos exigidos pelo mesmo.

Cláusula 22. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução da presente ARP, prevalecerão as condições e exigências do Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



Cláusula 23. As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Ilhabela, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento desta ARP.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai rubricada e assinada.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



QUADRO RESUMO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Compromissário Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à Avenida/Rua/Viela/Travessa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, (bairro), (cidade) – (UF), CEP: xx.xxx-xxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à saber:

Descrição dos Itens:

ITEM	QTDE	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
					TOTAL R\$

Ilhabela, xx de xxxxx de xxxx.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Antônio Luiz Colucci
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Nome do representante legal)
(Cargo ocupado na empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-011

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 6.554/2023



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*